



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

Lei nº 936/03

Em, 09 de setembro de 2003

**Institui no âmbito da Secretaria Municipal da Educação o grupo de estudos pluricultural – GEP.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - fica a Administração Pública Municipal autorizada a criar o Grupo de Estudos Pluricultural – GEP.

**Art. 2º** - O Grupo de Estudos Pluricultural tem o objetivo de organizar a discussão e capacitar os educadores da Rede Municipal para que os mesmos se apropriem dos conhecimentos referentes à cultura negra e possam desenvolver seu trabalho de forma a contribuir para a diminuição do racismo e da discriminação, formando cidadãos que efetivamente conheçam as diferenças para que as possam respeitar.

**Art. 3º** - Caberá a Secretaria Municipal de Educação e elaboração da proposta pedagógica e a supervisão na implantação da mesma, incluindo nesta proposta um sistema de avaliação continuada.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes correrão por conta do orçamento do programa de formação continuada.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros – RN, 09 de setembro de 2003.

  
Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo  
Prefeito